

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000908/2022-61

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 162/2021
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA
AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG
E A EMPRESA SAFETEC INFORMÁTICA LTDA**

A **EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.647, Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP nº 31.170-495, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, **Leonardo Brumano Kalil**, inscrito no CPF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE** e a empresa **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.333.111/0001-69, com sede na Rua do Apolo, nº 81, Recife/PE, neste ato representada por seu Representante Legal, Antônio Pinto Lapa, inscrito no CPF sob o nº 039.337.804-70, doravante designada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante às cláusulas e condições seguintes.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogar a vigência do Contrato Original por 12 (doze) meses, pelo período de 04/08/2024 a 04/08/2025;

1.1.2. Reajustar o valor do Contrato conforme Proposta SAFETEC (91723671)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se a vigência do Contrato nº 162/2021 por 12 (doze) meses, pelo período de 04/08/2024 a 04/08/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Após a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, de 3,93% o valor anual do presente Contrato será de R\$ 318.034,61 (trezentos e dezoito mil trinta e quatro reais e sessenta e hum centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo correrão à expensas da dotação orçamentária nº 04 122 705 2 500 0001 33 90 40 0 60 1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

6.2.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Antônio Pinto Lapa

SAFETEC INFORMÁTICA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Antônio Pinto Lapa, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 18/07/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **91750907** e o código CRC **09DD900A**.

